



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº 31/1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente a Sra. Maria Picotto, o aforamento perpétuo do terreno que corresponde a sepultura nº 119 da quadra 05-T, do Cemitério desta cidade, onde estão sepultados os restos mortais de seu marido Vergílio Pagliari, ex-operário desta prefeitura.

**ART. 2º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
Em 1º de novembro de 1968.

Jacidio Correia  
Prefeito Municipal  
Administração.

Edgard Paes de Mello  
Diretor de Divisão de

**Projeto nº 33/68.**

**Autor: Executivo Municipal.**